Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

Prefeitura Municipal

LEI Nº 333/90

DATA: 28 de dezembro de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, autorizado a assinar convênios, com o objetivo de receber auxílios, subvenções, contribuições e outros benefícios para o Município de Nova Santa Rosa, com o Governo Federal, Ministérios, Órgãos e Entidades da Federação e com o Governo do Estado do Paraná, Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1991, vigindo até 31 de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de dezembro de 1990.

João E. Modes

João Emílio Modes

PREFEITO MUNICIPAL